

**DECLARAÇÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS
DA CPLP POR OCASIÃO DA 108ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO
TRABALHO**

Genebra, 17 de junho de 2019

Por ocasião das Comemorações do Centenário da Organização Internacional do Trabalho e da 108ª Conferência Internacional do Trabalho que decorrerá em Genebra de 10 a 21 de junho de 2019;

Os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais, ou os seus representantes, da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné-Bissau, da República da Guiné-Equatorial, da República de Moçambique, da República Portuguesa, da República Democrática de São Tomé e Príncipe e da República Democrática de Timor-Leste;

Recordando que a Carta Constitutiva da CPLP de 1996 eleva a progressiva afirmação internacional dos Países de Língua Portuguesa que constituem um espaço geograficamente descontínuo, mas identificado pelo idioma comum;

Reiterando o compromisso de reforçar os laços de solidariedade e de cooperação que os unem, conjugando iniciativas para a promoção do desenvolvimento económico e social dos seus Povos, e de alargar a cooperação entre os seus Países na área da concertação político-diplomática, particularmente no âmbito das organizações internacionais, por forma a dar expressão crescente aos interesses e necessidades comuns no seio da comunidade internacional;

Dando continuidade às conclusões das reuniões de Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP;

Lembrando e reiterando os fundamentos e princípios estabelecidos pela Constituição da Organização Internacional do Trabalho de 1919, pelas respetivas emendas e pela Declaração de Filadélfia de 1944;

Afirmando a importância das Declarações da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998, e sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa de 2008;

Reconhecendo a necessidade de melhorar constantemente o sistema de governança e ampliar a democratização da Organização Internacional do Trabalho;

Sublinhando a importância de que o sistema de supervisão normativa da Organização Internacional do Trabalho esteja fundado nos melhores padrões de transparência, objetividade e imparcialidade, ao mesmo tempo em que respeite plenamente o caráter tripartido da Organização;

Reconhecendo e afirmando o seu empenho na concretização dos quatro pilares da Agenda para o Trabalho Digno e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável ;

Decidem:

1. Saudar o Centenário da Organização Internacional do Trabalho e o seu contributo para a evolução legislativa e a adopção de políticas sociais nacionais em favor da garantia dos direitos no trabalho, da extensão da protecção social, do desenvolvimento do diálogo social e do combate a todas as formas de discriminação;
2. Reiterar o seu compromisso com os objetivos da OIT de que a paz universal duradoura só pode ser estabelecida se baseada na justiça social e na dignificação do trabalho;
3. Reafirmar a importância da cooperação internacional e a partilha das boas práticas;
4. Saudar o Relatório “Trabalhar para um Futuro Melhor” da Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho;
5. Asseverar a importância da concretização de acções estratégicas de âmbito nacional e internacional para a promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho;
6. Afirmar o seu compromisso com a agenda para o futuro do trabalho centrada nas pessoas e na revitalização do diálogo social para a promoção do progresso e da prosperidade;
7. Comprometer-se com seguir implementando os pilares de acção da agenda para o futuro do trabalho (aumentar o investimento nas capacidades das pessoas, nas instituições do trabalho e no trabalho digno e sustentável), com vistas a

contribuir para a promoção de melhores condições de trabalho, emprego e bem-estar, o incremento da produtividade, o crescimento econômico, a promoção da igualdade e do desenvolvimento sustentável, nas condições contemporâneas do mundo do trabalho.

8. Renovar o compromisso com os esforços para avançar no aprimoramento dos mecanismos de governança e democratização da Organização, com a devida atenção ao equilíbrio regional entre os Estados Membros.
9. Promover a melhoria do sistema de supervisão normativa da Organização Internacional do Trabalho, com vistas a reforçar o seu carácter técnico, transparente, objetivo, imparcial e verdadeiramente tripartido.
10. Expressar a especial satisfação com a decisão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, conforme solicitação apoiada pela CPLP, de incluir a língua portuguesa entre os idiomas de trabalho da 14^a Reunião Regional Africana da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em Abidjã, Côte d'Ivoire, de 3 a 6 de dezembro de 2019;
11. Ratificar o compromisso de apoio mútuo entre os países da CPLP para promover a aprovação oportuna, no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, de decisões que fortaleçam o papel da língua portuguesa como idioma oficial ou de trabalho da Organização, incluindo em todas as reuniões relevantes;